



Publicado na Edição nº 1381, Seção 234183, pág. 100/102 do DOM/ES de 30/10/2019

DECRETO N° 1.212 /2019

**COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL
DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE
ITARANA- COMDEMA, PARA O
BIÊNIO 2019/2020.**

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legalmente conferidas.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.315/2018, Art. 9º. Fica criado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA de Itarana/ES, órgão colegiado autônomo, composto paritariamente por representantes do Poder Público e da sociedade civil, de caráter consultivo, deliberativo, recursal e de assessoramento do Poder Executivo, sobre as questões ambientais e de saneamento propostas nesta e demais leis correlatas do Município de Itarana/ES;

CONSIDERANDO § 2º, Art. 9º, da referida lei, Os membros do COMDEMA e seus respectivos suplentes serão indicados pelas entidades neles representadas e designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para um mandato de dois anos, permitida a recondução por igual período;

CONSIDERANDO, a indicação encaminhada pelo Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente por meio do Processo Administrativo nº 004751/2019, OF.SEMAMA/Nº 115/2019, de 25 de outubro de 2019 no qual foi indicado o membro para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor o **Conselho Municipal Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA**, como representantes indicados pelos órgãos e entidades representadas para o **Biênio 2019/2020**, os seguintes membros:

Representantes:

1 – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Francisco André Fiorotti.

Suplente: Ademir Antônio Caetano de Almeida.

2 – Representantes da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos:

Titular: Caio Gomes Covre



Suplente: Rosemary Coan

3 – Representante da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Titular: Fernando Scardua Binda

Suplente: Daiane Monique Alves do Rosário

4 – Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Titular: Carlos Covre Carnelli

Suplente: Amado Leandro da Silva

5 – Representante do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Espírito Santo – IDAF

Titular: Antônio Mauro Rossoni

Suplente: Izabel de melo Rocha

6 – Representante do Instituto Capixaba de Pesquisa e Extensão Rural – INCAPER:

Titular: Sérgio Luiz Gaiba Batista

Não há suplente

7 – Representante do Sindicado dos Trabalhadores Rurais de Itarana:

Titular: Alcides Kopp

Suplente: Crislane Santos C. Gumz

8 – Representante de Associação de Agricultores do Município de Itarana/ES:

Titular: Marcelo Fiorotti

Suplente: Orlando Venturini

9 – Representante do Setor de Comercio e Industria do Município de Itarana-ES:

Titular: Sergio Ferreira de Souza

Suplente: José Luiz Daleprane

10 – Representante da Associação dos Catadores de Resíduos do Município de Itarana/ES:

Titular: Zelina Dias Sales

Suplentes: Lorena Dias Belo

11 – Representante da Associação dos Moradores do Município de Itarana-ES

Titular: Renato Luiz Monteiro

Suplente: Valteir Amorim Ferreira



Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 14/08/2019 e revogando as disposições contrárias, notadamente os Decretos Municipais nº 1.183/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 29 de Outubro de 2019.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município de Itarana